



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.108, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.567, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a autorização para criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recursos do Tesouro, Fundo Especial, Transferências Estadual, Federal e de Emenda Parlamentar e dá outras providências.”*

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.567, de 05 de março de 2024 fica regulamentada pelo presente Decreto Municipal, para fins de execução orçamentária no corrente exercício.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º., da Lei Municipal nº. 2.567, de 05 de março de 2024 ficam criados os créditos adicionais especiais no total de R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), conforme discriminado abaixo:

I – Programa: 04.02.04.122.0009 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Cód. Red.	Ação	Aplicação	Fonte	Elemento	Descrição	Valor R\$
749	2.014	2720002	005 Federal	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
750	2.092	2740002	005 Federal	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
751	2.014	2720000	002 Estadual	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500.000,00
752	2.068	2710000	002 Estadual	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	400.000,00
755	2.105	2720000	002 Estadual	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
<b>Soma (I)</b>						<b>915.000,00</b>

II – Programa: 04.02.12.366.0010 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Cód. Red.	Ação	Aplicação	Fonte	Elemento	Descrição	Valor R\$
754	2.105	2610000	002 Estadual	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
<b>Soma (II)</b>						<b>2.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

III – Programa: 09.02.10.301.0019 – ATENÇÃO BÁSICA

Cód. Red.	Ação	Aplicação	Fonte	Elemento	Descrição	Valor R\$
756	2.044	3010000	005 Federal	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	652.000,00
757	2.044	3010000	005 Federal	3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.000,00
758	2.044	3010000	005 Federal	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
759	2.044	3010000	005 Federal	3.1.91.13	Obrigações Patronais	71.000,00
760	2.044	3010000	005 Federal	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	27.000,00
761	2.044	3010000	005 Federal	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.000,00
762	2.044	3010000	005 Federal	3.3.90.49	Auxílio Transporte	84.000,00
<b>Soma (III)</b>						<b>885.000,00</b>

VI – Programa: 09.02.10.302.0020  
– ATENÇÃO SECUNDÁRIA – ESPECIALIZADA E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Cód. Red.	Ação	Aplicação	Fonte	Elemento	Descrição	Valor R\$
763	2.050	3020000	005 Federal	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	413.000,00
764	2.050	3020000	005 Federal	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
765	2.050	3020000	005 Federal	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	46.000,00
766	2.050	3020000	005 Federal	3.1.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00
767	2.050	3020000	005 Federal	3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	23.000,00
768	2.050	3020000	005 Federal	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.000,00
769	2.050	3020000	005 Federal	3.3.90.49	Auxílio Transporte	67.000,00
<b>Soma (IV)</b>						<b>610.000,00</b>

VI – Programa: 13.01.18.541.0026 – GESTÃO AMBIENTAL

Cód. Red.	Ação	Aplicação	Fonte	Elemento	Descrição	Valor R\$
770	2.086	1000034	002 Estadual	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.000,00
<b>Soma (V)</b>						<b>14.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

VI – Programa: 04.02.12.361.0031 – EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Cód. Red.	Ação	Aplicação	Fonte	Elemento	Descrição	Valor R\$
753	2.098	2610000	002 Estadual	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
<b>Soma (VI)</b>						<b>15.000,00</b>

**Art. 3º.** - Os créditos adicionais autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos no total de R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), a seguir discriminados:

I – Superávit financeiro apurado no encerramento do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

II – Excesso de arrecadação estimado no corrente exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – Anulações parciais de dotações orçamentárias no total de R\$ 2.417.000,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	Valor R\$
284 – 04.02.12.365.0009.2.092.319016.02.2740000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500.000,00
274 – 04.02.12.365.0009.2.069.319016.02.2730000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	405.000,00
236 – 04.02.12.361.0031.2.101.319016.02.2620000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
314 – 04.02.12.366.0010.2.106.319016.02.2620000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
582 – 09.03.10.302.0020.2.051.339039.05.302.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	885.000,00
573 – 09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	610.000,00
<b>Total de Anulações</b>		<b>2.417.000,00</b>

**Art. 4º.** - Nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 2.567, de 05 de março de 2024 ficam suplementadas no orçamento vigente, créditos adicionais no total de R\$ 10.369.500,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:

I – Programa: 03.01.08.242.0004 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	Valor R\$
070 – 03.01.08.242.0004.2.024.335043.01.5100000	SUBVENÇÃO SOCIAL	100.000,00
072 – 03.01.08.242.0004.2.024.335043.02.5000077	SUBVENÇÃO SOCIAL	43.000,00
074 – 03.01.08.244.0004.2.024.335043.01.5100000	SUBVENÇÃO SOCIAL	300.000,00
075 – 03.01.08.244.0004.2.024.335043.02.5000017	SUBVENÇÃO SOCIAL	140.000,00
<b>Soma (I)</b>		<b>583.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

II – Programa: 05.01.28.846.0013 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	Valor R\$
373 – 05.01.28.846.0013.0.001.339091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000.000,00
<b>Soma (II)</b>		<b>8.000.000,00</b>

III – Programa: 09.01.10.303.0018 – GESTÃO DO SUS MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	Valor R\$
514 – 09.01.10.303.0018.2.043.339030.02.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00
<b>Soma (III)</b>		<b>520.000,00</b>

IV – Programa: 09.02.10.301.0019 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	Valor R\$
534 - 09.02.10.301.0019.2.045.339030.02.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
536 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3000034	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
547 – 09.02.10.301.0019.2.045.339048.01.3010000	OUTROS AUXÍLIO FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	266.500,00
<b>Soma (IV)</b>		<b>1.266.500,00</b>

**Art. 5º.** - Os créditos adicionais suplementados no artigo anterior serão cobertos com recursos no total de R\$ 10.369.500,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), a seguir discriminados:

I – Superávit financeiro apurado no encerramento do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no total de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais);

II – Excesso de arrecadação estimado no corrente exercício, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais);

III – Anulações parciais de dotações orçamentárias no total de R\$ 8.266.500,00 (oito milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	Valor R\$
374 – 05.01.28.846.0013.0.001.469091.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000.000,00
539 – 09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000	OUTROS AUXÍLIO FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	266.500,00
<b>Total de Anulações</b>		<b>8.266.500,00</b>

**Art. 6º.** - Em decorrência do disposto neste Decreto ficam alterados no montante de R\$ 12.810.500,00 (doze milhões, oitocentos e dez mil e quinhentos reais) para adequação nos Anexos da Lei Municipal n.º 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei n.º 2.525 de 29 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei n.º 2.560 de 28 de dezembro de 2023 – Lei do Orçamento Anual (LOA).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
Estado de São Paulo

**Art. 7º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de março de 2024 – 59º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

*Maria da Penha Agazzi Fumagalli*  
**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

PA 142/2024